

DECRETO MUNICIPAL N° 029/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura gradual dos parques ecológicos e cachoeiras, no âmbito do município de Pilões/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que preceitua a Lei Federal 13.979/2020, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir do dia 22 de agosto de 2020, a reabertura dos parques ecológicos e cachoeiras, para atividades esportivas e de lazer, mantendo o distanciamento mínimo e as recomendações dos órgãos sanitários.

Art. 2º - Fica proibida a comercialização de alimentos e bebidas nos parques ecológicos e nas cachoeiras por comerciantes de outros municípios.

Art. 3º - Os proprietários de restaurantes, bares e similares localizados na zona rural do município, deverão disponibilizar álcool 70% inpm, bem como, proibir a entrada de clientes que não estejam usando máscaras de proteção.

Art. 4º - Em caso de descumprimentos das normas sanitárias, o poder público municipal poderá interditar os parques ecológicos e as cachoeiras localizadas no território do município de Pilões/PB.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões/PB, em 21 de agosto de 2020.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional